CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/6/15
Protocolo

Parecer nº 5, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Anteprojeto de Lei nº 48, de 2015.

Dispõe sobre autorização para o Município de Cascavel realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSL

Parecer Favorável.

I – RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 48, de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização desta Casa de Leis para realizar o instituto do Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.09, de 2014.

Em sua justificativa alega o Executivo, que esse procedimento do Chamamento Público facilitará as parcerias entre o Estado e as organizações da sociedade civil para fins de aplicação nas políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais, atendo as demandas da sociedade como um todo.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como Relator entendo que essa proposição proposta pelo Executivo tem grande cunho de interesse público, pois, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o Chamamento Publico importará em várias ações de interesse da sociedade, mediante parcerias entre o Poder Público local e as organizações da sociedade civil.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Anteprojeto de Lei nº 48, de 2015, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, acompanham o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 48, de 2015.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 6 de junho de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/Susbstituto

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro